



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bías Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa alterar a Lei Municipal nº 004/2007, criando novas vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A proposição da alteração em comento busca regularizar os cargos de Técnico de Enfermagem já existentes no município de Paulistas – MG, que foram contratados diante da carência de profissionais, da urgência, bem como para a manutenção dos serviços da saúde aos munícipes.

Portanto, dos 07 (sete) novos cargos, 05 (cinco) já estão devidamente preenchidos e em exercício, sendo que apenas 02 (dois) serão realmente novos.

Os 02 (dois) cargos que serão criados, são para eventuais substituições a profissionais que venham se ausentar do cargo, permanecendo em atividade o mesmo número de servidores existente atualmente.

Importante mencionar que a criação de novos cargos de técnico de enfermagem, serve para regularizar uma situação já existente, bem como, para trazer segurança a área da saúde, no que diz respeito a necessidade dos servidores já em atividade, e diante da carga e jornada de trabalho, plantões e demais quesitos da área da saúde.

Diante do exposto, a criação de novos cargos de técnico de enfermagem é uma medida necessária e urgente para regularização da situação já existente, bem como para melhorar a qualidade da assistência à saúde no município. A iniciativa trará benefícios para toda a população, garantindo um atendimento mais digno e humanizado aos pacientes.

Nesse sentido, espera-se que o presente projeto seja analisado, discutido, votado e aprovado por esta egrégia Casa de Legislativa.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMPLIANDO O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTAS/MG.

À Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar de criação de vagas de provimento efetivo e dá outras providências:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de pessoal do Município de Paulistas/MG (ANEXO II, Lei Complementar nº 004/2007), ampliando a quantidade de vagas para cargo de Técnico de Enfermagem, que passará a contar com 15 (quinze) vagas, conforme anexo integrante desta Lei.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 004/2007, passa a vigorar acrescido das alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º. A ampliação de vagas criadas por esta Lei será efetivada, respeitando a existência de dotação orçamentária suficiente e atenta aos limites de gasto com pessoal no âmbito municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paulistas/MG, 25 de março de 2024.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR NÍVEIS E VENCIMENTOS

II - GRUPO DE NÍVEL DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE – SG										
CARGOS/CLASSE		PRÉ-REQUISITOS	QUANT.	NÍVEL			HORAS/ SEMANAIS	VALOR/ SÍMBOLO "A" (R\$)		TOTAL
Função	Código			I	II	III		Valor	Símb.	
Tecnico de Enfermagem	SGS-01	ENSINO MEDIO + CURSO TECNICO PROFISSIONAL DA AREA + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL (COREN)	07	P.07 a P.14	P.15 a P.18	P.19 a P.21	40	1,463,17	P.07	07
TOTAL										07

Município de Paulistas/MG, 25 de março de 2024


Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

criação de cargos - técnico de enfermagem

DISCRIMINATIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	FOLHA ATUAL	FOLHA PROPOSTA	DIFERENÇA
TECNICO DE ENFERMAGEM	7	R\$ 1.463,17	R\$ 872.012,82	R\$ 882.255,01	R\$ 10.242,19
TOTAL		R\$ 10.242,19	TOTAL		R\$ 10.242,19

Custo mensal	R\$ 10.242,19
Custo anual + 1/3 de férias	R\$ 136.528,39

Encargos Sociais	
Contribuições Previdenciárias Mensais (INSS)	23,40% R\$ 2.396,67
Contribuições Previdenciárias Anuais (INSS)	23,40% R\$ 31.947,64
Contribuições Previdenciárias Mensais (RPPS)	0,00%
Contribuições Previdenciárias Anuais (RPPS)	0,00%
CUSTO TOTAL PROPOSTO	R\$ 168.476,04

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS

Remuneração total e Encargos Sociais	Valqr atual	Acréscimo de 4,62% ao ano	
	2024	2025	2026
	R\$ 168.476,04	R\$ 176.259,63	R\$ 184.402,82

REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

VALOR ORÇADO	VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL
R\$ 35.773.620,90	R\$ 168.476,04	0,47%

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI	ADEQUADO / INADEQUADO	DISCRIMINATIVO
PLANO PLURIANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada as diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada a Lei Orçamentária para o exercício de 2024


DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DATA BASE: 31/01/2024

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS

	Valor atual 2024	ACRESCIMO DE 6% AO ANO	
		2025	2026
		R\$ 26.716.928,98	R\$ 28.319.944,72
Gasto total com pessoal	R\$ 12.370.407,18	R\$ 12.538.883,22	R\$ 12.715.142,85
Percentual de gastos	46,30%	44,28%	42,36%
Projeção de acréscimo de gastos	R\$ 12.538.883,22	R\$ 12.715.142,85	R\$ 12.899.545,67
Percentual projetado	46,93%	44,90%	42,97%
Percentual de acréscimo	0,63%	0,62%	0,61%

Dessa forma estimamos no exercício de 2024 um acréscimo no gasto com pessoal quanto a proposição do Projeto de R\$ 168.476,04 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), impactando o gasto com pessoal em 0,63% (sessenta e três décimos por cento) em relação a RCL estimada para o exercício.

PAULISTAS - MG, 22 DE MARÇO DE 2024.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO LIMA
ASSESSORIA
PÚBLICA
LTDA:1059958300
0172
Assinado de forma digital
por LEANDRO LIMA
ASSESSORIA PÚBLICA
LTDA:10599583000172
Dados: 2024.03.22
16:29:15 -03'00'
LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA
CRC/MG: 8417/0-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73


Rua Bias Fortes, N° 30 - Paulistas - Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Paulistas - MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paulistas/MG, 25 de março de 2024.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal